



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.682, de 03 de fevereiro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.911.862,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.784, de 18 de novembro de 2009, com a Lei nº 3.807, de 02 de fevereiro de 2010 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Especiais no valor de **R\$ 1.511.862,00** (um milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A) Crédito Especial no valor de **R\$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), destinado a custear despesas com a execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Parque Residencial Laranjeiras e no Conjunto Residencial Ipiranga, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 - 15.451.0014.1104.000	Obras e Instalações F. 1562	183.000,00

- B) Crédito Especial no valor de **R\$ 90.862,00** (noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinado a custear despesas com a execução de obras de galerias pluviais e acessórios nas Ruas Octávio Cavalcanti Martinelli, no Jardim São Sebastião e Nadyr Arruda de Paula Eduardo, no Bairro do CAIC, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 - 15.451.0014.1105.000	Obras e Instalações F. 1563	90.862,00

- C) Crédito Especial no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para iluminação pública da Praça Guilherme Franco, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 - 15.452.0014.1106.000	Obras e Instalações F. 1564	144.000,00

- D) Crédito Especial no valor de **R\$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras de galerias pluviais, acessórios, guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim dos Ipês, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 - 15.451.0014.1107.000	Obras e Instalações F. 1565	607.000,00

- E) Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras de reforma da Praça Guilherme José Franco, no Parque Residencial Laranjeiras, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 - 15.452.0014.1108.000	Obras e Instalações F. 1566	250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.682/2010.

fls. 2

F) Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear despesas de custeio, na área da Saúde, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 Secretaria Municipal de Saúde		
02.12.04.00 Vigilância em Saúde		
33903600 - 10.305.0005.2042.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física - F. 1567	30.000,00
33903900 - 10.305.0005.2042.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - F. 1568	70.000,00

G) Crédito Especial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a custear despesas de custeio, na área da Educação com Transporte de Alunos, classificado e codificado como segue:

02.11.00.00 Secretaria Municipal de Educação		
02.11.06.00 Ensino Médio		
33903600 - 12.362.0004.2031.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física - F. 1569	3.000,00
33903900 - 12.362.0004.2031.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - F. 1570	4.000,00
33903600 - 12.362.0004.2031.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física - F. 1571	30.000,00
33903900 - 12.362.0004.2031.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - F. 1572	70.000,00

H) Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas de reforma do prédio da sede do IPREMT, classificado e codificado como segue:

03.01.00.00 Previdência Municipal		
03.01.00.00 Previdência Municipal		
44905100 - 09.122.0002.2046.000	Obras e Instalações - F. 1573	30.000,00

Parágrafo Único. Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, no valor de R\$ 734.278,15 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos);

II - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - Do Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para Transporte Escolar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 570.583,85 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), classificadas e codificadas como segue:

02.11.00.00 Secretaria Municipal de Educação		
02.11.03.00 Ensino Fundamental		
33903900 - 12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - F. 251	100.000,00
02.03.00.00 Secr. Mun. de Admin. E Contabilidade		
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil		
99999999 - 99.999.9999.9999.000	Reserva de Contingência - F. 56	440.583,85
03.01.00.00 Previdência Municipal		
03.01.00.00 Previdência Municipal		
33900100 - 09.122.0002.2046.000	Aposentadorias e Reformas - F. 357	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.682/2010.

fls. 3

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito destinado a suplementar a dotação do orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), classificado e codificado como segue:

02.03.00.00	Secr. Mun. De Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	Administração Financeira e Contábil	
31909100 - 04.123.0011.2005.000	Sentenças Judiciais - F. 42	500.000,00
04.03.00.00	Divisão Técnica Operacional	
04.03.00.00	Divisão Técnica Operacional	
44905100 - 17.512.0019.1003.000	Obras e Instalações - F. 393	900.000,00

Parágrafo Único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00	Secr. Mun. De Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	Administração Financeira e Contábil	
46907100 - 28.846.0000.0001.000	Principal Dívida Contratual Resgatada - F. 55	500.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013 e na Lei nº 3.777, de 21 de setembro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

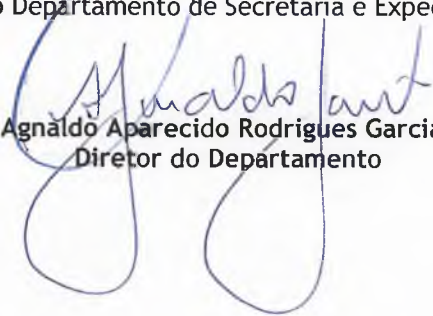
Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento